



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito  
Ofício nº 2015/2026 – CPMI – INSS

Brasília, 12 de março de 2026

A Sua Senhoria o Senhor  
**Marcus Vinicius da Mata**  
Diretor da Prime Aviation Participações e Serviços S/A

**Assunto: Reiteração da solicitação de informações – Requerimento nº 3103/2026 – CPMI INSS**

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao Ofício nº 1890/2026 – CPMI-INSS, de 26 de fevereiro de 2026, por meio do qual foi encaminhado a Vossa Senhoria o Requerimento nº 3103/2026 – CPMI-INSS, com fundamento no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/1952 e nos dispositivos regimentais pertinentes, para apresentação das informações e documentos nele especificados.

Na referida comunicação, foi estabelecido prazo de 5 (cinco) dias úteis para atendimento da solicitação, contado do recebimento do expediente. Entretanto, transcorrido o prazo estipulado, não houve até o presente momento o encaminhamento das informações requisitadas, razão pela qual se registra que o prazo para cumprimento da requisição encontra-se esgotado.

Diante disso, reitera-se a solicitação de imediato atendimento ao Requerimento nº 3103/2026 – CPMI-INSS, reforçando o que já constava no Ofício nº 1890/2026, enviado no dia 26/02/2026, com o envio integral das informações e documentos solicitados, por meio do sistema **Sendr** (<https://legis.senado.leg.br/sendr/login>), plataforma oficial do Senado Federal destinada ao recebimento de documentos por Comissões Parlamentares de Inquérito.

Ressalte-se que as requisições formuladas por Comissões Parlamentares de Inquérito possuem caráter obrigatório, nos termos do art. 58, §3º, da Constituição Federal e da Lei nº 1.579/1952, razão pela qual se espera o pronto cumprimento da presente solicitação, a fim de evitar a adoção das medidas regimentais e legais cabíveis. dos documentos sob análise pela Comissão.



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito  
Atenciosamente,

**LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO**  
Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Assinatura conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2025 – CPMI-INSS, do Presidente da CPMI, Senador CARLOS VIANA, disponível em <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento/download/9722107e-1aef-4bff-a8e0-e246a6a1d350>